



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

EMENTA: ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NORMAS, INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM ATOS DE ABUSO, CRUELDADE E MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: JEAN PEDRINI - Vereador

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, tramitando nesta casa legislativa, distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pra que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Poder Executivo.

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - CONCLUSÃO

Após exame da matéria, do Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Poder Executivo, salientamos que a causa animal foi um compromisso de Campanha deste vereador e do Governo Coutinho, sendo uma anseio da sociedade como um todo mas principalmente dos defensores dos animais, sendo assim estaremos com esse projeto preenchendo uma lacuna existente em nosso município, portanto esta Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição,

Aracruz/ES, 13 de junho de 2022.

JENA CARLO GRATZ PEDRINI
RELATOR